



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro -FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020

Página 1 de 2

11ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 14h30, reuniram-se na sede do FUNPREV os membros do Comitê de Investimentos para a realização da primeira reunião ordinária do mês. Durante a reunião, foi apresentado o saldo consolidado do mês de maio, que apresentou retorno positivo no valor de **R\$ 1.992.966,33** (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). O total dos investimentos do FUNPREV alcançou o montante de **R\$ 131.036.839,29** (cento e trinta e um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), enquanto o total do patrimônio do regime próprio somou R\$ 131.194.638,58 (cento e trinta e um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Na sequência, foi apresentada e discutida a comunicação recebida da consultoria especializada, a qual identificou, na carteira de investimentos do FUNPREV referente ao mês de abril de 2025, um desenquadramento em relação aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. O apontamento se referia à aplicação no fundo SICREDI SULAMERICA VALOR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (CNPJ: 24.633.875/0001-99), cujo valor investido, de R\$ 2.331.568,97, superou o limite de 15% do patrimônio líquido do fundo, que era de R\$ 15.489.559,07. Conforme o disposto no art. 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o total de aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deve respeitar o limite de 15% do patrimônio do fundo. A consultoria destacou que o desenquadramento foi passivo, motivado pela redução do patrimônio líquido do fundo e pelas oscilações de mercado, sem qualquer ação direta por parte da gestão do FUNPREV.

Foi também ressaltado que, segundo a norma, os RPPS podem manter aplicações desenquadradas por até 180 dias, desde que o desenquadramento seja involuntário, como no caso em questão. Apesar da possibilidade de manutenção temporária da aplicação, a consultoria recomendou o resgate integral dos recursos aplicados no fundo, considerando o baixo patrimônio do mesmo, sua elevada volatilidade e o retorno acumulado negativo de -6,75% desde a aplicação inicial, em 2021. Visando orientar a decisão do Comitê, a consultoria apresentou ainda um relatório comparativo com alternativas de fundos de renda variável geridos por instituições já parceiras do FUNPREV, com destaque para os fundos BB Dividendos MidCaps e Caixa Dividendos, os quais apresentaram performance mais sólida e menor volatilidade. No entanto, após análise criteriosa, os membros do Comitê deliberaram pelo resgate total do fundo SICREDI SULAMERICA VALOR e decidiram aplicar os recursos no fundo Sicredi Taxa Selic FIC FIRF LP, adotando, neste momento, uma estratégia mais conservadora, considerando o cenário de mercado e os bons resultados apresentados pela renda fixa. A

Campos

mf

Opulento

Spauter



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Previdência social
Fundo de Previdência do Município de Rio Claro -FUNPREV
Comitê de Investimentos
Lei Municipal nº. 961/2020

Página 2 de 2

decisão visa garantir maior segurança ao patrimônio do regime próprio e preservar a liquidez e estabilidade da carteira de investimentos, conforme os princípios da Resolução CMN nº 4.963/2021 e as diretrizes da política de investimentos vigente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, pela Gestora Tatiane Farciroli Lopes e pelos demais participantes, na cidade de Rio Claro, em 12 de junho de 2025.

Alexandra Leone Peixoto
Presidente do Fundo de Previdência

Tatiane Farciroli Lopes
Resp. Téc. Pela gestão dos Recursos

Claudinéia dos Santos Bueno
Membro do Comitê
Repres. da Diretoria do RPPS

Lilian Mello dos Santos Moreira
Membro do Comitê
Repres. do Conselho Deliberativo

Cassia de Carvalho Miranda
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC

Marcos Vinícius de Freitas
Membro do Comitê
Repres. Dos servidores ativos - PMRC